

INDICAÇÃO Nº 0010/05

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de alterar o regulamento das creches municipais para que aceitem crianças a partir dos dois meses de idade, ao invés dos seis meses de idade como é exigido atualmente.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de alterar o regulamento das creches municipais para que aceitem crianças a partir dos dois meses de idade, ao invés dos seis meses de idade como é exigido atualmente.

JUSTIFICATIVA:

Temos recebido pedidos de trabalhadoras que por várias razões não têm o direito à licença maternidade para que as creches municipais passem a aceitar crianças a partir dos dois meses de idade, pois a maioria delas possuem filhos nessa faixa de idade e não têm com quem deixar as crianças até que completem a idade mínima atualmente exigida, ou seja, seis meses.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 01 de fevereiro de 2005.

Alírio Ludovino do Natal
Léo da Lavoura - PFL - autor

Lida na Sessão de 01/02/2005	Despacho em 01/02/2005
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	Ofício nº _____/_____
Marcos Henrique Osti - 1º Secretário	Cássio Aparecido Pereira - Presidente